

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 747 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do **dia 24 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma durante o período de recesso:

- Atendimento integral em todos os PSF a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50
RUA DO SENHOR LEONARDO, S/N, CENTRO, IBIPEBA - BAHIA - CEP: 44.200-000
FONE: (75) 3322-1111 FAX: (75) 3322-1111 E-MAIL: pmibipeba@ibipeba.ba.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Orgânica Municipal.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N - CENTRO - IBIPEBA - BAHIA - CEP 44.127-000
74 35482110 | 7435493100 - contato@pmibipeba.ba.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59B341F97F44810904753EA118480744